Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 08/84.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar denominação a Praça, onde se encontra constrída a Igreja do Divino Espírito Santo e dá outras providências. -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar DENOMINAÇÃO DE "NIZIA CAMARGO CAETANO DINIZO", a Praça onde se encontra construída a Igreja do Divino Espírito Santo, na Vila Santana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, em 2 de abril de 1984.

Luiz Dariva
Vereador - Autor

Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de prestar uma justa homenagem póstuma àquela que foi no passado uma das maiores benfeitoras, na construção da Igreja do Divino Espírito Santo.

Acompanhou de perto desde o nascer até o término da pequena Igreja e alí se fazia presente com sua participação - ativa quer na vida espiritual, quer na parte material.

Senhor Presidente, Senhores Edís, considerando a pequena exposição acima, que representa um pouco do que ela fez por aquela comunidade como primeira dama do município e como membro integrada da mesma, achamos de justiça a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal, Em 2 de abril de 1984.

Luiz Dariva
Vereador